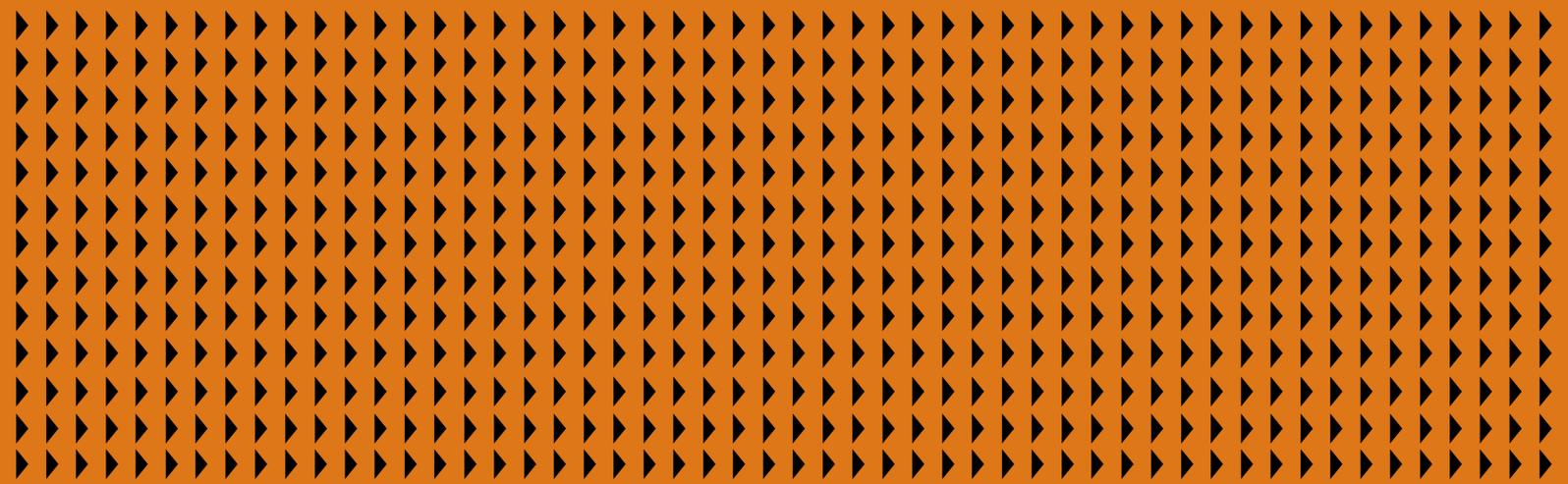


# Orientações para Elaboração

## Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas



Presidência da República  
**Dilma Vana Rousseff**

Ministério da Justiça  
**José Eduardo Cardozo**

Presidência da FUNAI  
**Maria Augusta Boulitreau Assirati**

Diretoria de Proteção Territorial  
**Aluísio Ladeira Azanha**

Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável  
**Carolina Schneider Comandulli**

Diretoria de Administração e Gestão  
**Marco Aurélio Ferreira Peres**

© 2013 FUNAI

#### **Equipes técnicas**

Coordenação Geral de Gestão Ambiental (CGGAM)  
Coordenação Geral de Etnodesenvolvimento (CGEtno)  
Coordenação Geral de Monitoramento Territorial (CGMT)

#### **Edição e Revisão:**

Coordenação Geral de Gestão Ambiental (CGGAM)

#### **Editoração**

Supernova Design

#### **Ficha Catalográfica:**

Cleide de Albuquerque Moreira – CRB 1100

Dados Internacionais de Catalogação  
Biblioteca “Curt Nimuendaju”

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. COORDENAÇÃO GERAL DE  
GESTÃO AMBIENTAL. (Org.).

Plano de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas:  
Orientações para Elaboração. – Brasília: FUNAI, 2013.  
20p. Ilust.

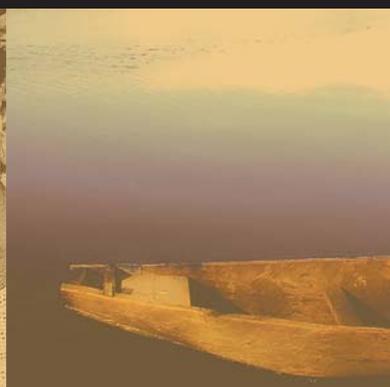
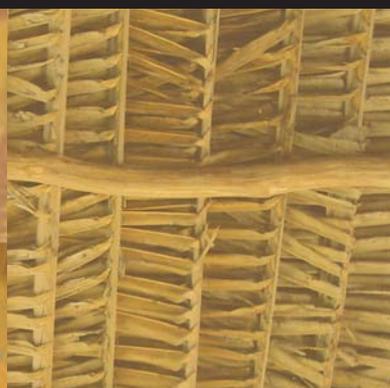
1. Gestão Territorial 2. Gestão Ambiental 3. Terras  
Indígenas I. Título

CDU 502

**Fundação Nacional do Índio**  
**Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14, Ed. Cleto Meireles**  
**70070-120, Brasília – DF**  
**www.funai.gov.br**

# Sumário

<b>Apresentação</b>	<b>4</b>
<b>Contextualização</b>	<b>5</b>
<b>Planos de Gestão Territorial e Ambiental</b>	<b>7</b>
<b>Considerações Finais</b>	<b>10</b>
<b>Anexo - Roteiro para a elaboração dos Planos de Gestão Territorial e Ambiental em TI's</b>	<b>11</b>
<b>Material Consultado</b>	<b>18</b>



## Apresentação

A presente publicação tem como objetivo apresentar diretrizes da Fundação Nacional do Índio – Funai sobre a construção e implementação de Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PGTAs, previstos no Plano Plurianual do Governo Federal – PPA 2012-2015 – Programa Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas, em conformidade com os acordos institucionais realizados com o Ministério do Meio Ambiente – MMA e com o Comitê Diretor no âmbito do Projeto Gestão Territorial e Ambiental Indígena – GATI.

Parte-se da compreensão de que o modelo utilizado pelo Estado, que delimita os territórios indígenas em áreas demarcadas, bem como as frentes de desenvolvimento econômico do país, vem acarretando modificações significativas no padrão de uso e ocupação dos territórios e de utilização dos recursos naturais, na organização social desses povos e na sua

relação com outros povos, com a sociedade envolvente e com o meio ambiente. Essas modificações trazem novos desafios tanto aos povos indígenas, quanto aos órgãos de Estado, responsáveis pelas políticas indigenistas e ambientalistas e também para as organizações parceiras da sociedade civil, evidenciando a importância de serem pensadas formas específicas e adequadas de promover a proteção, a recuperação, a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais das terras e territórios indígenas.

Neste contexto, os PGTAs despontam como instrumentos de diálogo intercultural e de planejamento para a gestão territorial e ambiental das Terras Indígenas brasileiras sendo importante uma orientação quanto à definição, objetivos, princípios e etapas para a construção dos mesmos, o que apresenta-se a seguir.



## Contextualização Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas

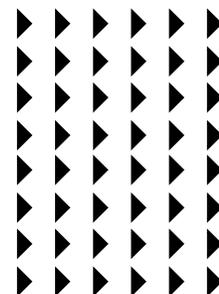
Os povos indígenas ocupam, transformam e ressignificam seus espaços, segundo suas escolhas, tradições, normas e ritos – suas culturas enfim – estabelecendo assim, formas de uso dos recursos naturais e de controle sobre os territórios tradicionais. Nesse sentido, pode-se entender que a noção de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas combina a dimensão política do controle territorial com a dimensão ambiental de ações voltadas para sua sustentabilidade, envolvendo atividades tanto de ordenamento territorial quanto de gestão ambiental (LITTLE, 2006).

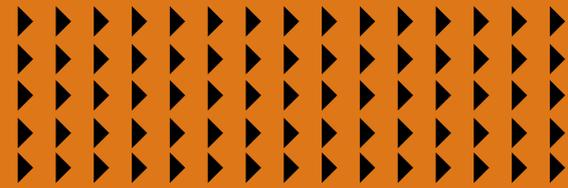
As experiências no Brasil relacionadas à gestão territorial por povos indígenas têm demonstrado a necessidade de fortalecimento das estratégias tradicionais de gestão dos territórios indígenas aliando-as a novos mecanismos e instrumentos junto ao Estado e demais atores da sociedade. Dentre as principais ameaças e desafios enfrentados pelos povos indígenas podem-se citar aqueles relacionados à integridade das terras indígenas e ao controle sobre acesso ao território; às mudanças nos sistemas econômicos (inserção na economia de mercado, produção em escala, novos hábitos de consumo); às mudanças no padrão de ocupação e uso do

território (diminuição da mobilidade, concentração populacional devido a acesso a serviços, aumento da população); às alterações no meio ambiente e na qualidade e disponibilidade dos recursos naturais e às mudanças nos sistemas sociais, políticos, culturais e de tomadas de decisão (relação com Estado e parceiros, movimento indígena, valorização das questões de gênero e geração).

A noção de “gestão territorial e ambiental de terras indígenas” vem sendo amplamente empregada por diversas organizações indígenas e indigenistas no Brasil como meio de buscar caminhos possíveis de solução para os problemas enfrentados, necessidades e expectativas gerados frente a estes desafios.

Destaca-se que, atualmente, a superfície total das terras indígenas com limites definidos corresponde a 12,64% do território nacional. Imagens de satélite na Amazônia mostram o quanto as Terras Indígenas estão conservadas frente à expansão da fronteira econômica e ao desmatamento, reforçando seu papel estratégico na conservação da biodiversidade e na manutenção de funções ecossistêmicas. Nesse contexto, os instrumentos de gestão territorial e ambiental de Terras Indígenas têm sido cada vez mais reconhecidos como forma de apoiar o uso sustentável





dos recursos naturais, valorizando e reconhecendo os conhecimentos indígenas associados à conservação da biodiversidade.

Um dos resultados desse cenário foi a inclusão na agenda de governo de uma política pública que contemplasse a pauta de reivindicação do movimento indígena quanto à proteção e à conservação ambiental das terras indígenas no Brasil. Em 9 de dezembro de 2009, por meio da Portaria Interministerial n.º 434, foi criado um Grupo de Trabalho Interministerial – GTI, composto por membros da Funai, do Ministério do Meio Ambiente – MMA e representantes indígenas, para construir a proposta da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, com a finalidade de garantir e promover a proteção, a recuperação, a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais das Terras Indígenas.

A participação do movimento indígena no GTI reflete o protagonismo crescente dos povos indígenas no cenário político nacional, pois desde a Constituição Federal de 1988, esta participação tem sido fundamental nos diversos fóruns de discussão e de proposição de políticas públicas, consolidando-se com a criação da Comissão Nacional de Política Indigenista – CNPI, instituída em março de 2006 e instalada em

abril de 2007. O GTI da PNGATI surge como resultado desse protagonismo, aproveitando-se também para a elaboração da Política os acúmulos do PPG7, por meio dos Projetos PDPI e PPTAL, e do próprio Comitê Diretor do Projeto GATI, de composição paritária entre representantes governamentais e representantes indígenas.

A minuta de Decreto com a proposta da PNGATI foi aprovada pela Comissão Nacional de Política Indigenista – CNPI em 27 de agosto de 2010 e encaminhada à Casa Civil para validação. O Decreto n. 7.747 foi assinado pela Presidenta da República em 05 de junho de 2012, instituindo a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas.

# Planos de Gestão Territorial e Ambiental em Terras Indígenas – PGTAs

## Definição e Objetivos

Os Planos de Gestão Territorial e Ambiental de terras indígenas são importantes ferramentas de implementação da PNGATI, podendo ser definidos como instrumentos de caráter dinâmico, que visam à valorização do patrimônio material e imaterial indígena, à recuperação, à conservação e ao uso sustentável dos recursos naturais, assegurando a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações indígenas. Estes Planos devem expressar o protagonismo, a autonomia e autodeterminação dos povos na negociação e no estabelecimento de acordos internos que permitam o fortalecimento da proteção e do controle territorial, bem como ser um subsídio que oriente a execução de políticas públicas voltadas para os povos indígenas.

Os PGTAs têm o potencial de contribuir para valorizar o conhecimento dos povos indígenas sobre o seu território; para a transmissão de conhecimento entre gerações; para a redução de conflitos internos e o estabelecimento de acordos para gestão das Terras Indígenas; para auxiliar os processos de reivindicação da defesa e proteção do território e seus recursos naturais; para promover a utilização sustentável dos recursos naturais; para gerar alternativas econômicas e de geração de renda; para a redução das ameaças sobre as Terras Indígenas; para contribuir para a qualificação das reivindicações fundiárias indígenas; para o fortalecimento das organizações indígenas;

para as melhorias nos processos relacionados à educação, saúde e promoção social; para a ampliação do diálogo com instituições governamentais e não-governamentais e para a promoção do protagonismo e da autonomia dos povos indígenas.

Os PGTAs possibilitam tanto a negociação de acordos internos quanto externos, construindo canais de diálogo com o Estado e com organizações da sociedade civil, criando articulações e arranjos institucionais que contribuam no processo de etnodesenvolvimento e sustentabilidade dos povos e das Terras Indígenas. Além disso, representam um dos instrumentos possíveis de articular a atuação do órgão indigenista, orientando a relação do Estado com os povos indígenas, na medida em que buscam promover e desenvolver ações coordenadas e estruturantes nas Terras Indígenas a partir de uma correlação entre a política pública e a política indígena, colocando-as no mesmo nível de importância.

É importante ressaltar que mesmo havendo a necessidade de definição de orientações básicas quanto à metodologia para elaboração de PGTAs, deve haver o cuidado de não instituí-las como uma ação normativa restritiva.

## Princípios

Os Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas devem ser construídos conforme a especificidade de cada territorialidade indígena, as características políticas, sociais, culturais e econômicas de cada povo, bem como de acordo com as especificidades ambientais de seus territórios. Sua implantação deve contemplar/implicar um processo contínuo de discussão, negociação, construção de conhecimentos e estabelecimentos de acordos acerca das formas de convivência, ocupação e uso do território pelos povos indígenas, considerando sua situação atual e aspirações presentes e futuras. Desta forma, são indicados os seguintes princípios para os PGTA:

**Protagonismo Indígena:** o Plano de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas é um instrumento feito pelos e para os indígenas, segundo suas aspirações e visões de futuro, com a colaboração e o apoio do Estado e de parceiros da sociedade civil.

**Legalidade:** o Plano de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas se dá no âmbito do ordenamento jurídico nacional, seguindo e respeitando as normas vigentes, consideradas as especificidades indígenas.

**Sustentabilidade:** o Plano de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas visa à sustentabilidade dos povos e das Terras Indígenas, considerando os aspectos socioculturais, econômicos, políticos e ambientais, no sentido de atender às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade das gerações futuras também atenderem às suas próprias necessidades.

**Estabelecimento de acordos/pactos:** o estabelecimento de acordos possibilita que os planos sejam potencializados como ferramentas de diálogo interno e externo, contribuindo para a efetividade das ações planejadas e para a eficiência das políticas públicas e demais serviços voltados aos povos indígenas.

## Construção

As formas próprias de gestão territorial dos povos indígenas devem servir como ponto de partida para a construção dos planos de gestão. Muitas vezes, os PGTA são construídos a partir de “temas mobilizadores” (o desenvolvimento de determinada atividade econômica, uma reivindicação por regularização fundiária ou os impactos de determinado empreendimento sobre a TI, por exemplo), que podem extrapolar para discussões mais amplas sobre o futuro daquela população indígena e sua relação com o território.

Os PGTA não devem ser engessados metodologicamente, mas sim resultar da concatenação de diversas ferramentas de trabalho, em contextos específicos, valorizando o conhecimento holístico dos povos indígenas sobre seus territórios, de maneira que não ocorra uma fragmentação ou distorção do modo como percebem e utilizam esses territórios e seus recursos naturais. A construção de PGTA depende do domínio e aplicação destas ferramentas, além de pressupor um processo participativo ao longo de todas as suas etapas, sendo elas basicamente, mas não obrigatoriamente: a) sensibilização e mobilização, b) diagnóstico, c) planejamento, d) execução, e) monitoria e avaliação (conforme roteiro em anexo). Neste sentido, segue uma breve explicação sobre as etapas conforme quadro na página ao lado.



Nas situações de Terras Indígenas com presença de povos indígenas isolados e/ou recém contatados que possuam territórios compartilhados ou limítrofes com outros povos indígenas, a elaboração dos PGTA deve levar em conta a presença destes povos e suas formas de ocupação, fazendo-se necessária a participação das unidades da Funai responsáveis pelas ações junto a estes povos (Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato – CGIIRC e as Frentes de Proteção Etnoambiental). Em determinadas situações, a própria CGIIRC pode fomentar a elaboração de PGTA, contribuindo inclusive para uma maior proteção desses povos.

**a) Sensibilização e Mobilização:** Nesta etapa realiza-se o trabalho de sensibilização dos diversos aldeamentos e famílias do grupo indígena quanto a proposta de construção de um PGTA, abordando qual seria o seu objetivo, seus principais usos, o processo de construção e execução e obviamente o interesse do grupo em sua construção e implementação. Ressalta-se como princípio, que deve-se sempre partir de uma demanda já existente na Terra Indígena, trabalhando-se com temas mobilizadores. Conjuntamente propõe-se iniciar a mobilização e identificação de atores e representantes indígenas responsáveis pela atuação em todo o processo de construção e execução do PGTA.

**b) Diagnóstico:** Nesta etapa prevê-se a ampla realização de diagnósticos dentre os quais destacam-se duas principais modalidades: DIAGNÓSTICO PARTICIPATIVO – levantamento e análise de informações dos territórios indígenas a partir do diálogo intercultural, considerando o contexto histórico, político, sociocultural, econômico e ambiental e ETNOMAPEAMENTO – ferramenta de diagnóstico que consiste nas formas de representação espacial do território de acordo com a classificação indígena do espaço e de seus elementos característicos.

**c) Planejamento:** Esta etapa prevê o planejamento e priorização de ações e projetos voltados à resolução de problemas ou desenvolvimento de potencialidades identificadas na etapa de diagnóstico. Nesta etapa prevê-se também a construção de ações e acordos (internos e externos), considerando-se as especificidades locais e grupos étnicos da Terra Indígena. O processo de negociação interna no âmbito dos planos de gestão deve ser de responsabilidade das organizações indígenas locais e poderá contar com o apoio das instituições públicas quando solicitado. Um dos instrumentos utilizados nesta etapa (mas não de caráter obrigatório) é o ETNOZONEAMENTO – ferramenta de ordenamento e planejamento indígena a partir de suas categorias de classificação e uso do território, considerando as prioridades de cada povo.

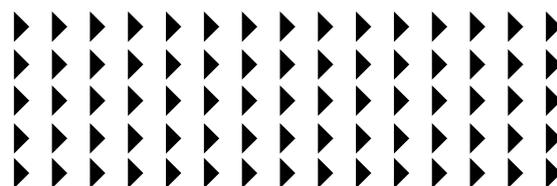
**d) Execução:** Nesta etapa, prevê-se a implementação das ações planejadas na etapa anterior tanto no âmbito dos acordos internos dos grupos indígenas, quanto em relação aos acordos com demais atores e parceiros envolvidos. É importante destacar novamente que os PGTA podem ser considerados como um subsídio técnico de coordenação e articulação das políticas públicas voltadas aos povos indígenas.

**e) Monitoramento e Avaliação:** Esta etapa deve ocorrer simultaneamente a todas as outras, com o objetivo de que todo o processo seja constantemente avaliado e aprimorado pelos grupos indígenas e demais partes envolvidas. Com isso, também é possível alimentar uma dinâmica de freqüente atualização dos próprios PGTA, incorporando novos temas e desafios.

## Considerações Finais

Os PGTAS não visam “conformar” os povos indígenas aos limites de suas terras simplesmente para um aproveitamento mais sustentável e planejado de seus recursos, mas muitas vezes podem inclusive servir como um instrumento qualificado para subsidiar reivindicações por regularização fundiária. Além disso, destaca-se que invariavelmente os processos de construção dos PGTAs são longos e extremamente ricos, propiciando a valorização da memória e conhecimento dos anciãos, a capacitação e envolvimento dos jovens, o fortalecimento das organizações indígenas, a eventual retomada de práticas culturais e a atualização de conhecimentos sobre os recursos naturais do território. Esses processos muitas vezes são muito mais significativos e reveladores do que os próprios produtos finais (publicações, mapas).

Os PGTAs estão contidos em um processo maior de gestão realizado pelos povos indígenas nas suas terras. As experiências existentes demonstram que as maiores lacunas hoje estão associadas à implementação, monitoramento e avaliação das ações e projetos previstos nestes planos. Eles não existem isoladamente e não cumprem seus objetivos ao concluírem seu processo de elaboração, uma vez que os Planos implicam um conjunto de ações tanto por parte dos povos indígenas quanto por parte do Estado e de organismos apoiadores. Os desafios de implementação passam necessariamente tanto pelos mecanismos de financiamento das ações



quanto pela constante avaliação e readequação das propostas, já que se tratam de processos contínuos e dinâmicos. Nesse sentido, atenção especial deve ser dada à configuração dos arranjos institucionais necessários à implementação e acompanhamento dos Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas, fortalecendo também as instâncias de discussão, negociação e tomada de decisões estruturadas a partir desses processos entre os diferentes atores envolvidos.

Ressalta-se enfim, que os PGTAs são importantes instrumentos de planejamento da PNGATI, devendo ser devidamente apropriados pelas instituições responsáveis pela elaboração e execução das políticas públicas. Isso se reflete, inclusive, na inclusão desses planos como metas institucionais da Funai e do MMA, previstas no Plano Plurianual 2012/2015. Entende-se, assim, que os PGTAs são instrumentos estratégicos para a própria articulação e coordenação das diversas políticas públicas voltadas aos povos indígenas, tanto no âmbito federal, quanto estadual e municipal. E antes de tudo, são instrumentos estratégicos para os povos indígenas refletirem e planejarem o presente e o futuro de seus territórios.

# ANEXO





**ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO  
DOS PLANOS DE GESTÃO TERRITORIAL  
E AMBIENTAL EM TI'S**

## Etapa I

### Sensibilização e Mobilização

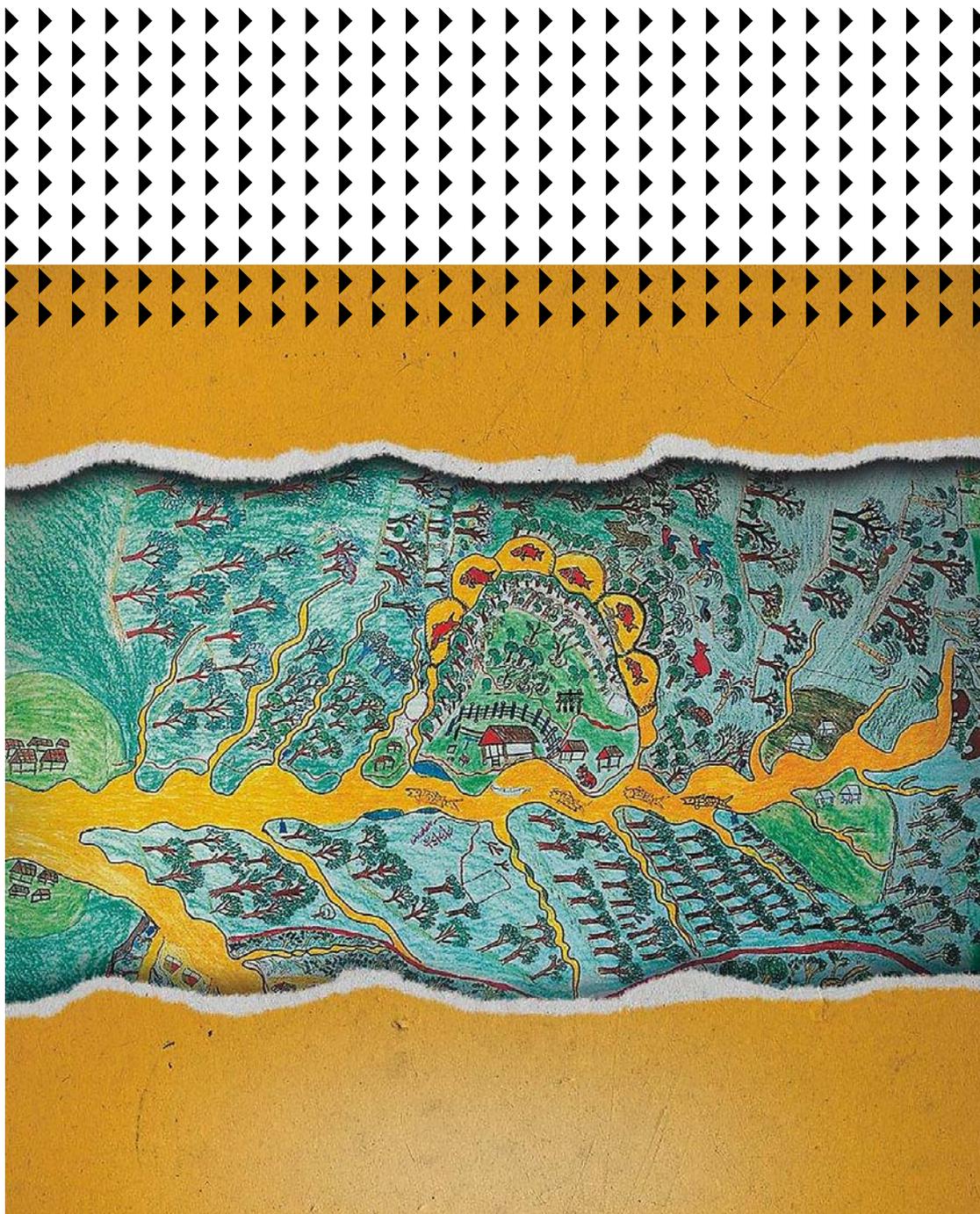
Nesta etapa realiza-se o trabalho de sensibilização do grupo indígena quanto a proposta de construção de um PGTA, abordando qual seria o seu objetivo, seus principais usos, o processo de construção e execução e o interesse do grupo em sua construção e implementação. Ressalta-se como princípio, que deve partir de uma demanda já existente na Terra Indígena. Conjuntamente propõe-se iniciar a mobilização e identificação de atores e representantes indígenas responsáveis pela atuação em todo o processo de construção e execução do PGTA.

Atividade	Descrição da atividade	Atores envolvidos
Preparação da equipe responsável pela facilitação da elaboração do PGTA.	Reunião para orientação geral da equipe responsável pela facilitação da elaboração do PGTA – reunião de cunho técnico-logístico, para disponibilização de documentos e material cartográfico.	Instância da Funai responsável pela coordenação da elaboração do PGTA, equipe técnica responsável pela facilitação da elaboração do PGTA e representantes indígenas da TI envolvida.
Pesquisa documental e bibliográfica sobre o grupo indígena e a(s) Terras onde se pretende a elaboração do PGTA.	Esta atividade tem como objetivo organizar informações relevantes que permitam à equipe responsável pela facilitação da elaboração do PGTA propor a metodologia da primeira oficina, buscando estabelecer um diálogo intercultural; e dispor de material de referência para as demais etapas. Essa pesquisa deve abranger também o levantamento preliminar dos principais atores envolvidos com ações e projetos na Terra Indígena.	Equipe técnica responsável pela facilitação da elaboração do PGTA.
Oficina de apresentação da equipe na Terra Indígena, de sensibilização e construção de um plano de trabalho preliminar.	Oficina para: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) apresentação na Terra Indígena da equipe responsável pela facilitação da elaboração do PGTA;</li> <li>b) sensibilização dos atores locais envolvidos (indígenas, técnicos da Funai, técnicos locais de outras instituições como ICMBio por exemplo;</li> <li>c) identificação dos objetivos da comunidade indígena em relação ao plano de gestão;</li> <li>d) discussão e nivelamento de conceitos entre todos os envolvidos no processo;</li> <li>e) planejamento conjunto de atividades gerais e divisão de responsabilidades e tarefas entre os atores indígenas e não indígenas para ser consolidada posteriormente no plano de trabalho;</li> <li>f) levantamento de instituições e atores a serem incluídos no processo de construção do PGTA;</li> <li>g) estruturação de um processo de diálogo interinstitucional visando a articulação dos diferentes atores e ações na TI;</li> <li>h) proposição de arranjo para atuação indígena na coordenação e execução do processo, a partir da organização política indígena existente;</li> <li>i) pactuação de acordos de trabalho;</li> <li>j) prestação à comunidade indígena dos devidos esclarecimentos em relação a garantia de confidencialidade referentes aos conhecimentos tradicionais indígenas;</li> <li>k) sistematização e pactuação do plano de trabalho.</li> </ul>	Equipe técnica responsável pela facilitação da elaboração do PGTA, representantes indígenas da TI envolvida, atores locais da Funai e outros órgãos.
Finalização de plano de trabalho detalhado.	Finalização da proposta de plano de trabalho com cronograma de atividades, divisão de responsabilidades e metodologia a ser utilizada nas fases subsequentes.	Equipe técnica responsável pela facilitação da elaboração do PGTA, representantes indígenas da TI indicados para integrar o processo e atores locais da Funai e demais instituições.

## Etapa II

### Diagnóstico

Nesta etapa prevê-se a ampla realização de diagnósticos dentre os quais destacam-se duas principais modalidades: DIAGNÓSTICO PARTICIPATIVO – levantamento e análise de informações dos territórios indígenas a partir do diálogo intercultural, considerando o contexto histórico, político, sociocultural, econômico e ambiental e ETNOMAPEAMENTO – ferramenta de diagnóstico que consiste nas formas de representação espacial do território de acordo com a classificação indígena do espaço e de seus elementos característicos.



Atividade	Descrição da atividade	Atores envolvidos
Realização de Oficina de Capacitação dos representantes indígenas e demais atores locais envolvidos na elaboração do PGTA em métodos, ferramentas e instrumentos de diagnóstico participativo.	Esta oficina é uma atividade preparatória para o diagnóstico participativo. O objetivo é capacitar os representantes indígenas e demais atores locais para que atuem conjuntamente com a equipe responsável pela facilitação da elaboração do PGTA.	Equipe técnica responsável pela facilitação da elaboração do PGTA, representantes indígenas da TI indicados para integrar o processo e atores locais da Funai e demais instituições.
Levantamento/pesquisa de campo.	A equipe responsável pela facilitação da elaboração do PGTA, juntamente com os representantes indígenas indicados e demais atores locais deverão realizar um levantamento básico contemplando os seguintes pontos: a) Atualização de dados demográficos; b) Situação fundiária e elenco da infraestrutura disponível; c) Situação atual de saúde, educação e de projetos e políticas públicas na área de educação e saúde que ocorram na TI; d) Caracterização das formas de organização e representação sociopolítica indígenas; e) Estruturação da rede de instituições, atores e parceiros já estabelecidos e potenciais que atuam na área, detalhando os projetos e ações existentes; criação da atividade; f) Levantamento, mapeamento (representação gráfica) e caracterização das formas de uso e ocupação do território de acordo com as categorias indígenas de classificação do ambiente e das paisagens. Deve-se considerar os espaços associados à habitação, economia, cosmologia e outras áreas de importância cultural, além da intensidade e temporalidade no manejo e uso de recursos naturais e outros aspectos considerados relevantes no contexto local; g) Levantamento, mapeamento e caracterização das atividades produtivas desenvolvidas na terra indígena, identificando-se suas potencialidades quanto à segurança alimentar e nutricional e a geração de renda, sua sustentabilidade e possíveis impactos socioambientais; h) Levantamento, mapeamento e caracterização de impactos, passivos, ameaças e conflitos socioambientais na TI e no entorno; i) Avaliação participativa de oportunidades e potencialidades locais, bem como dos principais problemas atuais e ameaças à integridade e à sustentabilidade do território e do modo de vida indígenas.	Equipe técnica responsável pela facilitação da elaboração do PGTA, representantes indígenas da TI indicados para integrar o processo e atores locais da Funai e demais instituições.
Elaboração de relatório preliminar do diagnóstico e envio à Instância da Funai responsável coordenação do processo de elaboração do PGTA.	Este relatório deverá conter as representações gráficas elaboradas (mapas cognitivos, cartas geográficas, etc.) assim como as informações qualitativas e quantitativas solicitadas no <i>Levantamento/Pesquisa de campo</i> .	Equipe técnica responsável pela facilitação da elaboração do PGTA.
Avaliação do relatório preliminar.	Nesta etapa, Instância da Funai responsável coordenação do processo de elaboração do PGTA realizará uma avaliação do conteúdo do relatório, verificando se atende aos itens.	Instância da Funai responsável coordenação do processo de elaboração do PGTA.
Oficina de apresentação e discussão sobre os resultados do diagnóstico na TI.	Apresentação, discussão e validação do diagnóstico para os todo o grupo indígena buscando uma ampla representatividade em termos de gênero, geração e distintos grupos da TI. Nesta etapa deverá ser definida a metodologia, a coordenação e a mobilização para as oficinas de elaboração do PGTA. Esta definição deverá buscar o protagonismo indígena na condução de todo o processo. Devem ser empregadas metodologias de planejamento participativo e mediação de conflitos.	Equipe técnica responsável pela facilitação da elaboração do PGTA, representantes indígenas da TI indicados para integrar o processo e atores locais da Funai e demais instituições.

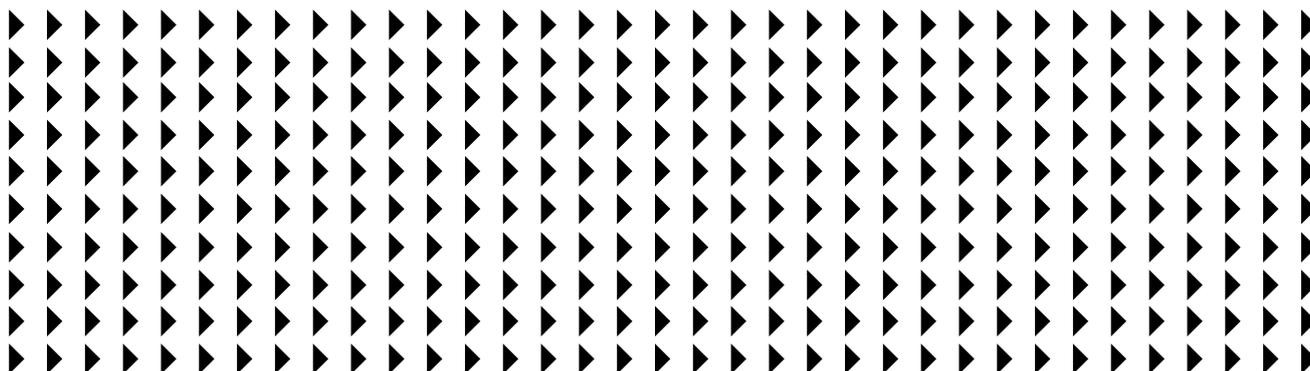


## Etapa III

### Planejamento

Esta etapa prevê o planejamento e priorização de ações e projetos voltados à resolução de problemas ou desenvolvimento de potencialidades identificados na etapa de diagnóstico. Nesta etapa prevê-se a construção de ações e acordos (internos e externos), considerando-se as especificidades locais e grupos étnicos da Terra Indígena. O processo de negociação interna no âmbito dos planos de gestão deve ser de responsabilidade das organizações indígenas locais e poderá contar com o apoio das instituições públicas quando solicitado. Um dos instrumentos utilizados nesta etapa (mas não de caráter obrigatório) é o ETNOZONEAMENTO – ferramenta de ordenamento e planejamento indígena a partir de suas categorias de classificação e uso do território, considerando as prioridades de cada povo.

Atividade	Descrição da atividade	Atores envolvidos
Oficinas para elaboração de PGTA.	Esta atividade será coordenada e conduzida de acordo com o arranjo e metodologia estabelecidos na etapa anterior. As oficinas deverão desenvolver as seguintes atividades: a) Visualização espacial de apropriação do território (baseado nos produtos da etapa anterior); b) Priorização dos problemas e potenciais identificados no diagnóstico; c) Propostas dos diferentes grupos de atores para solucionar os problemas levantados e desenvolver as potencialidades, debate e negociação das ações propostas; d) Estabelecimento de acordos, metas, estratégias e cronograma para execução de ações, atividades e projetos elencados no plano, bem como as diferentes instituições públicas e organizações indígenas e da sociedade civil envolvidas / responsáveis por estas ações; e) Proposta de estratégias de coordenação, gestão, divulgação, monitoria e avaliação do plano; f) Proposta de apresentação e divulgação do PGTA, considerando formato, conteúdo e finalidade específica definido pelo povo da TI;	Equipe técnica responsável pela facilitação da elaboração do PGTA, representantes indígenas da TI indicados para integrar o processo e atores locais da Funai e demais instituições.
Oficina/reunião de validação do plano de gestão na terra indígena.	Nesta oficina serão apresentados, apropriados e validados os produtos finais elaborados pela equipe de consultores.	Equipe técnica responsável pela facilitação da elaboração do PGTA, representantes indígenas da TI indicados para integrar o processo e atores locais da Funai e demais instituições.



## Etapa IV

### Execução

Nesta etapa, prevê-se a execução e implementação das ações planejadas na etapa anterior tanto no âmbito dos acordos internos dos grupos indígenas, quanto em relação aos acordos com demais atores e parceiros envolvidos. É importante destacar novamente que os PGTA's podem ser considerados como um subsídio técnico de coordenação e articulação das políticas públicas voltadas aos povos indígenas.

Atividade	Descrição da atividade	Atores envolvidos
Oficina para apresentação do PGTA para os parceiros atuantes e/ou identificados como potenciais financiadores de ações previstas no plano.	Reunião com parceiros para articular a implementação das ações e projetos elencados no PGTA, definindo-se prazos e responsabilidades.	Equipe técnica responsável pela facilitação da elaboração do PGTA, representantes indígenas da TI indicados para integrar o processo e atores locais da Funai e demais instituições.

## Etapa V

### Monitoramento e Avaliação

Esta etapa deve ocorrer simultaneamente a todas as outras, com o objetivo de que todo o processo seja constantemente avaliado e aprimorado pelos grupos indígenas e demais partes envolvidas.

Atividade	Descrição da atividade	Atores envolvidos
Reuniões para avaliação e readequação das atividades.	Realização de reuniões com a equipe técnica e representantes indígenas para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, indicação de possíveis problemas e readequação conforme os problemas identificados. Estas reuniões deverão ser realizadas minimamente ao final de cada etapa e sempre que for considerado necessário pela equipe e representantes indígenas.	Equipe técnica responsável pela facilitação da elaboração do PGTA, representantes indígenas da TI indicados para integrar o processo e atores locais da Funai e demais instituições.



## Material Consultado

BAVARESCO, A. Planos de gestão territorial e ambiental em terras indígenas – reflexões sobre os casos: PGTA das TIs Timbira, PGTA das TIs do Oiapoque, plano de uso das TIs Rikbaktsa. Instituto Internacional de Educação do Brasil (IEB), apresentando para a Fundação Nacional do Índio, 2011.

CORREIA, C. Plano de gestão: fragmento do amplo processo de gestão territorial de terras indígenas. Instituto Internacional de Educação do Brasil (IEB), apresentando para a Fundação Nacional do Índio, 2011.

LITTLE, P.E. Gestão territorial em terras indígenas: definição de conceitos e proposta de diretrizes. Relatório para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Acre. Rio Branco, 2006. (Mimeo).

DECRETO nº 7.747, de 5 de junho de 2012. Institui a Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências.

OLIVEIRA, A R. Diálogos entre estado e povos indígenas no Brasil: a participação indígena no processo de construção da Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas – PNGATI. Brasília: Funai/GIZ, 2011.

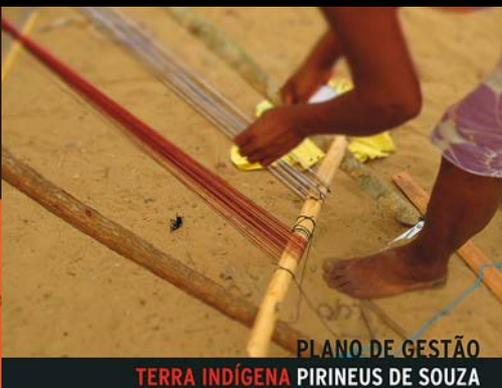
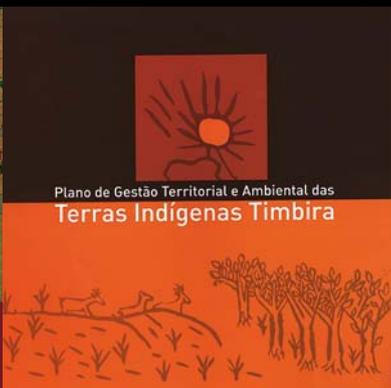
SMITH, M.; GUIMARÃES, M. A. Gestão ambiental e territorial de terras indígenas: reflexões sobre a construção de uma nova política indigenista.

Disponível em: <http://www.anppas.org.br/encontro5/cd/artigos/GT3-82-440-20100903170251.pdf>

STIBICH, I A. Planos de gestão territorial e ambiental de terras indígenas. Brasília: FUNAI, 2011.







Ministério da  
Justiça

